PROJETO DE LEI Nº 056/2024

PODER LEGISLATIVO

DÁ À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO "JOEL BORGES", SITUADA NA COMUNIDADE CAMPO GRANDE, DISTRITO DO NATIVO DE BARRA NOVA, A DENOMINAÇÃO DE RUA "JOEL BORGES"

O Vereador Adeci de Sena, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua, conhecida como "Joel Borges", situada na Comunidade de Campo Grande, Distrito do Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **"JOEL BORGES".**

Art. 2º. A Rua denominada de Joel Borges, limita-se ao Norte: com quem de direito; ao Sul: com quem de direito; ao Leste: com Oceano Atlântico; e a Oeste: com a Rodovia Campo Grande.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

ADECI DE SENA
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 056/2024

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadores é com grande satisfação que encaminho a esse Plenário o presente Projeto de Lei nº 056/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, o qual visa denominar À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO "JOEL BORGES", SITUADA NA COMUNIDADE CAMPO GRANDE, DISTRITO DO NATIVO DE BARRA NOVA, A DENOMINAÇÃO DE RUA "JOEL BORGES".

O Senhor Joel Borges, nasceu em 16/07/1940, filho de Bernardo Borges e Glicéria Peroba Borges. Casado em 1º/10/1964 com a Senhora Maria José Gomes Borges, ambos brasileiros, agricultores e pescadores. Catador de caranguejo, pai de 12 filhos, sendo 6 homens e 6 mulheres. O Senhor Joel Borges nascido e criado em uma Comunidade tradicionalmente conhecida como Campo Grande, Distrito do Nativo de Barra Nova, em toda sua vida de existência sempre educou e ensinou seus filhos e netos transferindo seus ensinamentos e experiência de vida de pai para filhos, já adquirido na educação dos seus antepassados, homem de caráter íntegro de dignidade moral e honestidade dentro da sua Comunidade, e de pouco grau de escolaridade, sem uma profissão definida para que pudesse ganhar seu próprio salário para dar uma condição melhor de vida para sua família, mas com um grande legado de valores e conhecimento de experiência de vida adquirido através de seus pais, que eram passados de pais para filhos, e assim criou seus 12 filhos trabalhando com a agricultura familiar, tirando o sururu e ostras, pescando e catando caranguejo para tirar o sustento da família, seus filhos na maioria das vezes eram alimentados com o pirão da água do cozinhado do caranguejo, e assim passava suas experiências de vida dando continuidade da sua história para seus filhos, até o seu último dia de vida na terra. Construiu e deixou sua história de vida registrada aqui na Terra, fez sua passagem dessa Terra aos 25/08/2017, deixando para seus familiares uma belíssima história que jamais deverá ser esquecida e que sua esposa, filhos e amigos continuem

Continua...

(Continuação da Mensagem e Justificativa do Projeto de Lei nº 056/2024)

guardando e preservando seu legado. Por se tratar de uma história tão valiosa, preciosa para seus familiares e Comunidades, contamos com a concordância desta Casa de Leis na aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, visando atender a reivindicação daquele povoado, de maneira eficaz e sensível às necessidades da Comunidade, formalizando a nominação deste logradouro público, facilitando a entrega de mercadorias e localização de correspondências dos moradores.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

ADECI DE SENA
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOEL BORGES

MATRÍCULA.
023549 01 55 2017 4 00067 225 0021367 91

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Ignorada	Casado, com 77 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
São Mateus-ES	RG nº 558037/SESP-ES	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
BERNARDO BORGES e GLICERIA PEROBA BORGES, profissão lavrador aposentado, residente na Nativo de Barra Nova, s/nº, Zona Rural, São Mateus-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

	DIA	MÊS	ANO
Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), , às 16:26 hora(s)	25	08	2017

LOCAL DO FALECIMENTO
Hospital Roberto Arnizaut Silvares, São Mateus-ES

CAUSA DA MORTE
PARADA CARDIACA - NEIPLASIA MALIGNA DA PROSTATA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
cemiterio Nativo de Barra nova, neste Municipio de São Mateus-ES	ARNALDO BORGES

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
MARILIA CAMARGO SOUTO, CRM nº 14810

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Livro nº C-067 - Folha 225 - Termo nº 21367, Declaração de Óbito nº 257786937. Data do Registro, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), o falecido era casado com MARIA JOSÉ GOMES BORGES, não deixou testamento, deixando bens à inventariar, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 12 filhos: ARI BORGES, com 50 anos, ADEMIR BORGES, com 48 anos, ADENIS BORGES, com 46 anos, ADRIANA BORGES DOS SANTOS, com 38 anos, ALBA BORGES, com 52 anos, ALIXANDRE BORGES, com 32 anos, ALDA BORGES, com 42 anos, ALICE GOMES BORGES COSWOSK, com 30 anos, ALDO BORGES, com 43 anos, AMÁLIA BORGES DE JESUS, com 40 anos, ARNALDO BORGES, com 34 anos, ARLETE BORGES MACHADO, com 37 anos

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de São Mateus
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Oficial: PEDRO ARI REAL AFONSO
Rua Coronel Constantino Cunha, 522, Centro, São Mateus-ES, Tel. (27) 3763-1156 cartoriopedroari@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Mateus-ES, 30 de agosto de 2017.

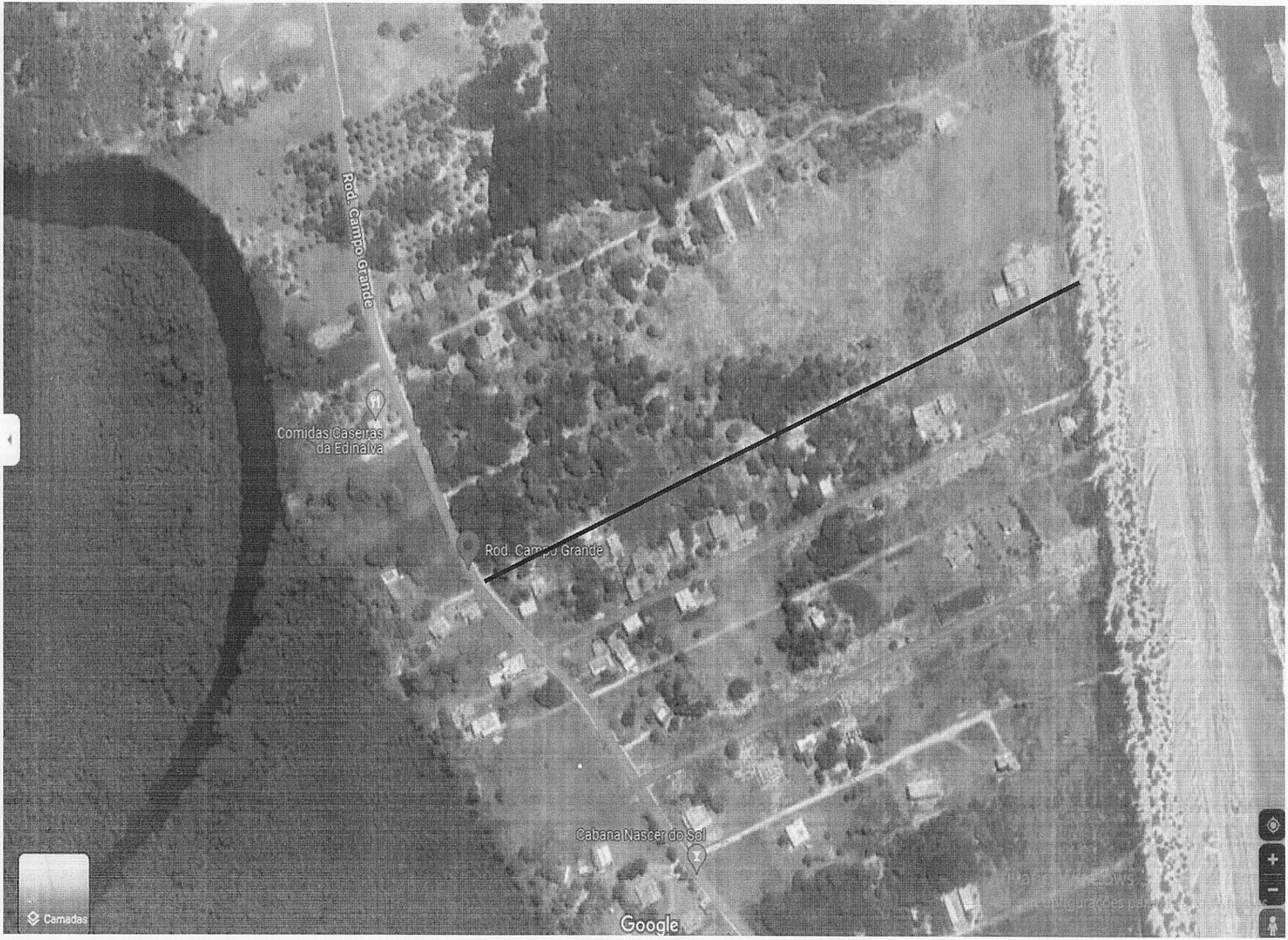
Pedro Ari Real Afonso
Oficial e Tabelião
Thiago de Almeida Correia
Escrevente Auxiliar

PAULIANA

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023549.LSB.791.11905
Emolumentos: R$ 0,00 Encargos: R$ 0,00 Total: R$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ARPENBRASIL AA 00413731 4 BRP

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003400380038003800310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.


Rod. Campo Grande
Comidas Caseiras da Edinalva
Rod. Campo Grande
Cabana Nascer do Sol
Camadas
Google

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 20 de maio de 2024.

OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 154/2024

A Secretária Legislativa
Srª Girly Brumatti

Assunto: Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 430/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, informo as confrontações da Rua conhecida como "**Joel Borges**", situada na Comunidade Campo Grande, distrito do Nativo de Barra Nova, São Mateus – ES, a saber: ao norte, com quem de direito; ao sul, com quem de direito; a leste, com Oceano Atlântico; e, a oeste, com a Rodovia Campo Grande.

Neste Departamento de Cadastro Imobiliário não temos Leis denominando rua Joel Borges.

Atenciosamente.

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Gerente de Cadastro Imobiliário
Portaria nº 011/2023

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003400380039003900340003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.